



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



PORTARIA Nº. 3149/2018

"Dispõe sobre uso de aparelhos celulares nas repartições públicas do Município de Alvinlândia e dá outras providências"

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Artigo 1º. Fica proibido o uso de aparelhos celulares pelos funcionários públicos no interior das repartições públicas do Município de Alvinlândia durante o horário de trabalho, exceto nos casos em que o aparelho seja indispensável para execução do serviço público.

Artigo 2º. Em caso de emergência, fica autorizado o uso do telefone fixo da repartição pública para efetuar e receber ligações.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 24 de agosto de 2018.


Abigail Cateli Dias
Prefeita Municipal

Publicada e afixada no lugar de costume, conforme legislação em vigor nesta data.


Aparecido Donizetti Lopes
Encarregado do Setor de Pessoas.